



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 580/SEAOF.GDGSET.GP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 35, incisos XXII e XXXIII, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pela RA nº 1.295/2008, e tendo em vista o constante do processo nº 502.356/2010-9.

RESOLVE:

Art.1º. O valor mensal do auxílio-alimentação, de que trata o ATO. SEPES.GDGCA. nº 657/98, fica estabelecido em R\$ 710,00.

Art.2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da folha de pagamento do mês de maio de 2010.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA